



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Estado de Minas Gerais



Nº.

Assunto:

Serviço:

Lei nº 283 de 17 de junho de 1967

Autoriza Pagamento e Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a pagar ao sr. José Francisco Lima, em Miracema, a importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros novos) proveniente de serviços de reforma em um transformador de 30 KVA, pertencente ao maquinário do Serviço Industrial desta Prefeitura.

Artigo 2º - Para as despesas mencionadas no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros novos) à dotação do Orçamento Vigente - 3.1.3.0 92 (Conservação de máquinas)

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de Junho de 1967:

ass. Antonio Ribeiro Netto (Prefeito)
ass. José Joaquim C. Ferraz (secretário)